

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - WETZEL S.A. de 29/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da Wetzel S.A. ("Wetzel ou "Companhia") opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do art. 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022 ("Resolução CVM 81"), na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 29 de abril de 2026 às 10h00min. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, o acionista deverá observar as seguintes instruções: • todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; • todas as suas páginas deverão ser rubricadas; • ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e • não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. A Companhia informa que também aceitará boletins de voto assinados de forma eletrônica (Assinatura Digital - ICP-Brasil) e recomenda que todas as páginas do boletim enviado sejam rubricadas. A Wetzel recomenda, ainda, antes de iniciar o preenchimento, que o acionista acesse todos os documentos disponibilizados nos sites da Companhia (www.wetzel.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. (www.b3.com.br), relativos à Proposta da Administração, onde as matérias estão descritas de maneira mais detalhada.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - WETZEL S.A. de 29/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022 (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviços aptos a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo: 1. Envio do boletim diretamente à Companhia. Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim para o endereço postal da Companhia, abaixo indicado, devidamente assinado e acompanhado de cópia dos seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido e assinado; (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Wetzel, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; (iii) cópia dos seguintes documentos: Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes); Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante; e Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, e documento de identidade com foto dos representantes legais. Na hipótese de representação por procurador, deverão ser apresentadas cópias da procuração e dos documentos de identidade do procurador ou de seu representante legal, observado o disposto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Para facilitar os trabalhos da Assembleia, o acionista poderá encaminhar as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos indicados para o endereço eletrônico: assembleia@wetzel.com.br, mas as vias originais devem ser entregues no endereço postal da Companhia quatro dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até 25/04/2026 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data poderão ser desconsiderados, conforme regulamentação aplicável. Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia comunicará ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, nos termos da Resolução CVM 81/22. Neste caso, é recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente à sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, respeitando, assim, o prazo de 4 (quatro) dias antes da Assembleia para seu recebimento. Caso o Acionista não preencha sua orientação de voto em alguma das matérias que lhe caibam direito de voto constantes no boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, seu voto será contabilizado como abstenção na respectiva matéria. Não obstante, desde que dentro do prazo de envio informado, caso seja de seu interesse, o Acionista poderá submeter novo boletim de voto, alterando sua orientação de voto. 2. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços-sistema de voto à distância: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto a distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (Itaú Corretora de Valores S/A), através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar é necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital, conforme informações disponíveis no site. Conforme determinado pelos arts. 44 e 45 da Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou o Itaú, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou no CNPJ. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Wetzel S/A A/C Departamento Jurídico e de Relações com Investidores Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco H, Perini Business Park, Distrito Industrial, Joinville-SC - CEP 89.219-600 e-mail: assembleia@wetzel.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S/A Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar, São Paulo-SP, CEP 04538-132 Canais de atendimento (Investidores) Telefone: 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800.720.9285 (Demais localidades) (11) 3003-9285 (WhatsApp) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - WETZEL S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET3]

1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2025 para conta de prejuízos acumulados, declarando-se inexistente a hipótese de distribuição de dividendos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET3]

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração: A proposta da administração é de que o Conselho de Administração seja composto por 3 (três) membros para um mandato de 3 (três) anos até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2029.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - WETZEL S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

André Luís Wetzel da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Erodes Berbetz

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eloi Jensen

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

André Luís Wetzel da Silva ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Erodes Berbetz ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Eloi Jensen ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET4]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Eloi Jensen

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - WETZEL S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

9. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

André Luís Wetzel da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET3]

10. Fixar a remuneração global anual dos administradores no valor de R\$ 1.500.000,00, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MWET4;MWET3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____